



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 06/04/2022, Edição nº 5745, Página nº 02

LEI Nº 2.123/2022

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.092.0002.2007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.092.0002.2007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	10.000,00

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 05 de abril 2022.

NORBERTO PINZ
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO